

RESOLUÇÃO Nº 141/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a renovação de inscrição de programas da
instituição Movimento Comunitário Cachoeirense – MOCOCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2822/2015 e considerando:

Resolução nº 90/2020, do CMDCA, que dispõe sobre o registro e inscrição de programas governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, denominadas como Organizações da Sociedade Civil - OSCs e dá outras providências;

As deliberações da Plenária Ordinária do dia 12/05/2021, Ata 203/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Parecer 419/2021 da Comissão de Registros, Fiscalização, Monitoramento e Avaliação, anexo indissociável a essa resolução.

Artigo 2º Renovar a inscrição do programa abaixo, por atender plenamente às exigências da Resolução nº 90/2020, após análise de Relatório de Atividades 2019/2020, balanço financeiro e Plano de Ação de 2021:

- **Programa Setor Bancário – Adolescente aprendiz em serviços administrativos;**

- **Programa Arco Ocupacional Administração – Aprendiz em Administração.**

Artigo 3º A presente inscrição não impede eventuais suspensões posteriores de registros, casos constatadas irregularidades devidamente apuradas administrativamente, conforme art. 12 Resolução nº 90/2020 do CMDCA.

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, RS, 12 de maio de 2021.

DÉBORA MALLMANN SCHÜLER

Presidente CMDCA

Gestão 2021/2022

PARECER 419

**ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO 2021
E RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019/2020**

OSC / ENTIDADE: MOCOCA – Movimento Comunitário Cachoeirense

A entidade apresentou o Programa de aprendizagem para 2021. A instituição tem sua sede no município de Cachoeira do Sul e apresentou o seu Atestado de Regular Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA, deste município.

No município de Novo Hamburgo a entidade desenvolve aprendizagem voltada para o **Setor Bancário adolescente aprendiz em serviços administrativos**, aulas teóricas on-line e práticas na agência do Branco do Brasil agência 0314-X.

Após análise dos documentos apresentados e seu programa de aprendizagem que visa preparar adolescentes da rede de escolas públicas e municipais, pertencentes a famílias de baixa renda, auxiliando-os na sua formação para a cidadania e desenvolvimento pessoal, profissional e social para o mundo do trabalho. Verifica-se que a entidade desenvolve seu programa e curso de acordo com a resolução nº 74 do CONANDA e Portaria MTE 615/2007.

A entidade solicitou a inscrição do novo programa ARCO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO- APRENDIZ EM ADMINISTRAÇÃO, registrado no COMDICA de Cachoeira do Sul/RS sob número 18/98, nos termos do artigo 2º da Resolução número 164-9/04/2014 do CONANDA e artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e também registrado no MTE sob número 12.969.

ARCO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO - APRENDIZ EM ADMINISTRAÇÃO

Objetivo do Programa- Programa de Aprendizagem que visa preparar adolescentes da rede de escolas públicas e municipais, pertencentes a família de baixa renda, auxiliando-os na sua formação para a cidadania e desenvolvimento pessoal, profissional e social para o mundo do trabalho.

Público Alvo – Baixa renda, idade de 14 a 18 anos

Capacidade de Atendimento – Serão contratados aprendizes na quantidade mínima de 5% e máxima de 15% do quadro de funcionários POSTOS EFETIVOS E CAIXAS EXECUTIVOS LOTADOS nas agências do BANCO.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Diante do exposto, a Comissão de Registro e Fiscalização emite parecer favorável para a renovação do seu programa de aprendizagem e inscrição do novo programa **ARCO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO - APRENDIZ EM ADMINISTRAÇÃO** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo.

Novo Hamburgo, 22 de abril de 2021.

Cleunir Mendonça Eloi

Jacqueline de O. Corrêa